



Ministério da Educação  
Gabinete do Ministro

Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2484/2026/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 178, de 2026, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 114, de 24 de abril de 2026, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE acerca da "execução da política de fornecimento de livros didáticos acessíveis a estudantes com deficiência visual no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)".

Atenciosamente,

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA  
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 5390619/2026/Dapli/Cgpli/Dirae (6876046).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Ministro de Estado da Educação**, em 22/05/2026, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6876447** e o  
código CRC **81155AF7**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.000814/2026-09

SEI nº 6876447



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 5390619/2026/DAPLI/CGPLI/DIRAE

PROCESSO Nº 23034.003980/2026-58

INTERESSADO: RACHEL MOREIRA CHEFE DE GABINETE DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

### 1. ASSUNTO

1.1. **Requerimento de Informação nº 178, de 2026, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.**

### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Por meio Ofício Nº 460/2026/ASPAR/GM/GM-MEC (5367776), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos, por meio deste encaminha o Requerimento de Informação nº 178, de 2026, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual solicita informações acerca da "execução da política de fornecimento de livros didáticos acessíveis a estudantes com deficiência visual no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)"

### 3. ANÁLISE

3.1. Inicialmente, destacamos que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático é uma política pública executada pelo FNDE e pelo Ministério da Educação destinada à disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita. Trata-se de um dos maiores programas de distribuição de livros do mundo. Participam do PNLD as escolas das redes de ensino públicas e as instituições federais que tenham aderido previamente ao Programa.

3.2. A produção e distribuição de livros e materiais pedagógicos acessíveis em Braille está prevista nos editais do PNLD e a disponibilização de todos os livros e materiais adquiridos em formato acessível, está regulamentada pelo Art. 23 da Resolução CD/FNDE n. 12/2020, que trata propriamente da execução do PNLD, destacado a seguir:

Art. 23. Somente poderão participar dos certames do PNLD os representantes cujos materiais estejam disponíveis também em formato acessível (grifos nossos).

§ 1º Os estudantes e professores com deficiência receberão, em formato acessível, os mesmos materiais distribuídos às suas escolas.

§ 2º O atendimento aos participantes com deficiência será determinado conforme as normas de acessibilidade, a partir das diretrizes e dos critérios definidos pelo Ministério da Educação e disciplinados em edital, de acordo com a viabilidade técnica e a disponibilidade do material em cada edição do PNLD.

[...]

3.3. Nada obstante, o Programa também distribui livros no formato braille-tinta, tecnologia que combina texto em braille e caracteres impressos com fonte ampliada na mesma página. Esse modelo facilita o acompanhamento por professores e familiares, promovendo uma experiência pedagógica mais inclusiva para estudantes cegos e com baixa visão. Desde 2019, esta Autarquia distribui os mesmos títulos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental adquiridos para estudantes videntes em formato braille-tinta. Essa medida garante que estudantes com deficiência visual tenham acesso aos mesmos títulos utilizados pelos demais alunos. Antes disso, só era possível a conversão em braille dos títulos mais escolhidos em todo o país, o que obrigava muitos estudantes cegos a usarem livros que não eram os escolhidos por sua escola.

3.4. O PNLD braille-tinta é executado a partir de editais específicos que convocam produtores de braille interessados em participar do PNLD. Já o atendimento é feito de acordo com a demanda das escolas participantes do Programa com base nos dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

3.5. Outrossim, destacamos que o avanço da tecnologia tem trazido novas possibilidades de acessibilidade por meio dos livros digitais que incluem várias funcionalidades tais como: imagens, infográficos, mapas clicáveis, vídeos com legendas para acessibilidade, áudios (narração/audiodescrição).

3.6. Cabe ressaltar que o sistema braille continua desempenhando um papel central na educação de estudantes com deficiência visual. Essa diversificação permite que gestores escolares escolham o formato mais adequado para cada estudante com deficiência visual. Ademais a oferta de um formato não exclui o outro, permitindo que o braille continue sendo distribuído para todas as escolas demandantes, por ser uma ferramenta essencial para a formação dos estudantes cegos, tanto para desenvolver as competências leitoras como a autonomia.

3.7. A produção em braille exige planejamento antecipado em virtude da necessidade de mão de obra especializada e da complexidade logística, com prazos longos entre a concepção e a entrega dos materiais, além dos custos elevados de produção. O processo inicia-se com o planejamento e a elaboração do Edital para credenciamento das produtoras. Logo depois, segue-se para o período de qualificação de produtoras que se caracteriza pela inscrição seguido pela análise técnica de habilitação das empresas. Em seguida acontece a contratação. Só então passa-se para a produção técnica que engloba a transcrição e a avaliação cujo tempo médio despendidos nestas fases é de 5 meses. Após esta etapa, ocorre o processamento dos pedidos e a execução da impressão em relevo para finalmente os livros escolhidos pelas escolas serem distribuídos.

3.8. Para o ano letivo de 2026, essas iniciativas estão planejadas e em execução, com cronogramas de contratação, produção e entrega, garantindo que os materiais cheguem às escolas.

3.9. Isso posto, encaminham-se esclarecimentos no âmbito do PNLD, acerca dos questionamentos explicitados no referido requerimento, conforme itens relacionados abaixo:

**1- A existência de dotação orçamentária específica no exercício de 2026 destinada à produção, adaptação e distribuição de livros didáticos em Braille e outros formatos acessíveis, informando valores autorizados, empenhados e liquidado.**

#### Resposta:

Registra-se que, nos termos do art. 13 do Decreto nº 9.099/2017, as despesas do PNLD correm à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA ao MEC e ao FNDE, observando os limites legais e financeiros vigentes, por meio da ação orçamentária 20RQ - produção, avaliação, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para educação básica.

Cumpramos ressaltar que, em razão da dinâmica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) utiliza estimativas globais para cada etapa de ensino, com base nos levantamentos censitários realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

É salutar registrar que, após a escolha dos livros pelas redes escolares e processamento da demanda pelo FNDE, as estimativas previamente realizadas podem sofrer alterações. Assim, os livros em uso no presente exercício (2026) foram estimados no PLOA 2025, elaborado em 2024.

Outrossim, a produção de livros acessíveis em braille-tinta no âmbito do PNLD envolve uma cadeia complexa, com participação de diferentes órgãos públicos e editoras, além de depender de planejamento orçamentário feito com grande antecedência. Vale ressaltar que, antes da transcrição e

impressão dos livros em braille, cada edital demanda pelo menos dois anos entre a proposição e a aquisição dos materiais, o que torna o processo rígido e sensível a qualquer atraso ou restrição orçamentária.

Importa salientar que a dotação orçamentária aprovada para ação 20RQ, por meio da Lei orçamentária Anual - LOA 2026 é de R\$ 2,05 bilhões para execução de todos os objetos previstos nos editais vigentes do PNL D.

Ante o exposto, em 2026, a previsão orçamentária para atender estudantes cegos e surdocegos da rede pública com a distribuição de 19,4 mil livros em braille será de R\$ 28,5 milhões, com base nos dados do Censo Escolar e na adesão de estados e municípios ao programa.

Ademais, observe que este FNDE conta com saldo total de R\$ 39.633.568,08 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos), incluindo saldo dos contratos celebrados nos exercícios anteriores, devidamente empenhados para atender ao braille em 2026 (para os Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA) e em 2027 para os Anos finais, conforme detalhado no quadro adiante:

Empenhos AI e AF - Braille-Tinta

PLANO INTERNO	NÚMERO DO EMPENHO	SALDO (EMPENHADO - PAGO por NE)
PNLD - ACESSIBILIDADE - EJA	2026NE470067	R\$ 2.615.736,64
	2026NE470068	R\$ 2.548.157,64
PNLD - DIDÁTICO - ACESSIBILIDADE - FINAIS	2024NE470903	R\$ 1.727.936,96
	2024NE470905	R\$ 1.660.637,44
	2025NE471403	R\$ 1.242.618,53
	2025NE471405	R\$ 1.044.703,43
	2025NE471406	R\$ 74.496,96
	2026NE470064	R\$ 11.417.950,25
	2026NE470065	R\$ 11.556.082,35
	2026NE470066	R\$ 1.332.401,45
PNLD - DIDÁTICO - ACESSIBILIDADE - INICIAIS	2024NE470902	R\$ 927.488,32
	2024NE470904	R\$ 375.415,32
	2025NE471401	R\$ 576.578,46
	2025NE471404	R\$ 640.159,43
	2026NE470063	R\$ 1.893.204,90
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 39.633.568,08</b>

Fonte: Tesouro Gerencial em 13/04/2026

**2- A relação de contratos vigentes destinados ao atendimento de estudantes cegos e com baixa visão, com indicação de objeto, vigência, valores e quantitativos previstos.**

**Resposta:** Segue o quadro com a relação de contratos vigentes destinados ao atendimento de estudantes cegos e com baixa visão, com indicação de objeto, vigência, valores e quantitativos previstos:

Processos do PNL D 2023 e 2024 - Braille - Reposição

Editora/Produtora	Objeto do contrato	Processo	Contrato	CNPJ	Início \
ATELIE DA ESCRITA EDITORA LTDA	PNLD 2023, Anos Iniciais, no formato acessível braille/tinta	23034.033525/2024-15	1054/2024	11.690.588/0001-79	31/12
ATELIE DA ESCRITA EDITORA LTDA	PNLD 2024, Anos Finais, no formato acessível braille/tinta	23034.034023/2024-10	1058/2024	11.690.588/0001-79	31/12
FUNDACAO DORINA NOWILL PARA CEGOS	PNLD 2023, Anos Iniciais, no formato acessível braille/tinta	23034.033527/2024-12	1056/2024	60.507.100/0001-30	31/12
FUNDACAO DORINA NOWILL PARA CEGOS	PNLD 2024, Anos Finais, no formato acessível braille/tinta	23034.034019/2024-43	1059/2024	60.507.100/0001-30	31/12

Editora/Produtora	Objeto do contrato	Processo	Contrato	CNP
ATELIE DA ESCRITA EDITORA LTDA	PNLD 2023, Anos Iniciais, no formato acessível braille/tinta	23034.004675/2026-83	48/2026	11.690.588,
ATELIE DA ESCRITA EDITORA LTDA	PNLD 2024, Anos Finais, no formato acessível braille/tinta	23034.004674/2026-39	44/2026	11.690.588,
FUNDACAO DORINA NOWILL PARA CEGOS	PNLD 2023, Anos Iniciais, no formato acessível braille/tinta	23034.004676/2026-28	50/2026	60.507.100,
FUNDACAO DORINA NOWILL PARA CEGOS	PNLD 2024, Anos Finais, no formato acessível braille/tinta	23034.004677/2026-72	53/2026	60.507.100,

Processos do PNL D EJA 2026-2029

Editora/Produtora	Objeto do contrato	Processo	Contrato	CN
ATELIE DA ESCRITA EDITORA LTDA	PNLD EJA 2026-2029	23034.002288/2026-11	61/2026	11.690.588
FUNDACAO DORINA NOWILL PARA CEGOS	PNLD EJA 2026-2029	23034.002161/2026-93	62/2026	60.507.100

**3- O número de estudantes com deficiência visual considerado oficialmente para o planejamento do PNL D 2026, discriminado por etapa de ensino e unidade da federação.**

**Resposta:** Importante esclarecer que o PNL D distribui, de forma regular e gratuita, livros e materiais didáticos às escolas públicas que aderem ao Programa. Nesse sentido, o atendimento ao alunado depende da atuação articulada das secretarias de educação, em regime de mútua cooperação, uma vez que a legislação vigente estabelece competências específicas para cada ente participante, bem como considera as escolhas realizadas pelas escolas dentre os materiais disponibilizados para cada etapa de ensino.

Ressalta-se, ainda, que, no momento da escolha, a escola pode indicar que não deseja receber determinado material, mesmo tendo aderido ao PNL D.

Desse modo, para uso em 2026, foram processadas (etapa que considera o censo escolar, a adesão e a escolha) as matrículas dos estudantes do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, bem como EJA, por unidade da federação conforme sumarizado abaixo:

UF	Quantidade de alunos do Ensino Fundamental- Anos Finais	Quantidade de alunos do Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Quantidade de alunos do Eja Anos Finais	Quantidade de alunos do Eja Anos Iniciais	Total Geral
AC	6	13		2	21
AL	16	24	4	7	51
AM	47	46	7	4	104
AP	10	4	1	3	18
BA	119	116	31	71	337
CE	46	59	14	6	125
DF	8	8	5	2	23
ES	24	18	6	3	51
GO	44	49	5	2	100
MA	80	47	10	13	150
MG	106	95	9	3	213
MS	25	22	3	1	51
MT	4	34			38
PA	137	120	16	10	283
PB	44	41	7	9	101
PE	73	63	10	12	158
PI	29	20	11	12	72
PR	30	67	6	7	110
RJ	53	94	16	8	171
RN	28	18	3	1	50
RO	11	11			22
RR	10	11			21
RS	76	72	8	5	161
SC	50	43	1	3	97
SE	9	14		2	25
SP	184	185	14	10	393
TO	11	11	1		23
<b>Total Geral</b>	<b>1.280</b>	<b>1.305</b>	<b>188</b>	<b>196</b>	<b>2.969</b>

**4- A existência de cronograma formal de produção e distribuição de livros didáticos em Braille para o exercício de 2026, encaminhando cópia do respectivo documento.**

**Resposta:** Prezando pela transparência ativa, o PNLD divulga o cronograma geral e os prazos específicos em cada edital de convocação, publicados de forma contínua no site do FNDE. As ações previstas para 2026 encontram-se em andamento, com distribuição de livros em braille já iniciada em 2026. O cronograma geral pode ser acessado no seguinte link: [Cronogramas do PNLD – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#).

**5- O quantitativo de livros didáticos acessíveis produzidos e distribuídos nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.**

**Resposta:** Seguem os quantitativos de livros em braille distribuídos para uso nos anos letivos de 2022, 2023, 2024 e 2025:

ANO ATENDIMENTO	QTD DE LIVROS
PNLD para 2022	21.603
PNLD para 2023	16.566
PNLD para 2024	7.713
PNLD para 2025	10.689
Estimativa PNLD para 2026	19.373

Fonte: COLED/CGPLI/DIRAE

**6- A existência de pareceres técnicos, notas informativas ou manifestações internas que tenham embasado decisões relativas à produção, ampliação, redução ou não produção de livros didáticos em Braille para 2026, encaminhando cópia.**

**Resposta:** Não há pareceres técnicos ou notas informativas que tenham embasado decisões relativas a não produção ou redução de livros didáticos em braille.

**7- As medidas emergenciais adotadas ou previstas para evitar prejuízo pedagógico aos estudantes com deficiência visual no início do ano letivo.**

A distribuição de livros em Braille vem ocorrendo anualmente, em conformidade com o previsto pelo PNLD. Para os estudantes com cegueira e surdocegueira, o PNLD continua atendendo de forma contínua às demandas por livros em Braille, com início da distribuição referente ao presente ciclo em março de 2026. Assim, não se verifica necessidade de adoção de medidas emergenciais, uma vez que o fluxo regular de produção e entrega encontra-se em execução.

**8- A atuação específica do Ministério da Educação e do FNDE na formulação, acompanhamento e garantia da política de acessibilidade educacional relacionada ao PNLD.**

O PNLD é destinado a distribuir gratuita e regularmente livros e materiais a estudantes e professores de escolas públicas e conveniadas do país. É uma das políticas educacionais mais tradicionais do MEC, executada pelo FNDE, que tem como objetivo garantir o acesso dos estudantes da educação básica a livros e materiais de qualidade. O PNLD hoje abrange todas as etapas da educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio, incluindo a educação de jovens e adultos, promovendo a equidade no acesso à educação e permitindo que todos os estudantes, independentemente de sua localização ou contexto socioeconômico, possam utilizar livros e materiais que atendam aos parâmetros educacionais estabelecidos para cada etapa e modalidade de ensino.

O quadro abaixo apresenta os órgão e unidades responsáveis pelo PNLD, bem como os respectivos gestores e o fluxo decisório para execução do Programa:

Órgão	Unidade responsável	Papel principal	Gestores (cargos)	
MEC	Secretaria de Educação Básica (SEB)	Coordenação pedagógica: avaliação das obras inscritas, elaboração do Guia do PNLD	Secretário de Educação Básica; Diretores e Coordenadores de programas ligados ao PNLD	
MEC	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi)	Elaboração do anexo pedagógico do editais do PNLD vinculados à Educação Continuada, EJA, Diversidade e Inclusão	Secretária de Educação Continuada, EJA, Diversidade e Inclusão e Diretores e Coordenadores vinculados ao PNLD	Elab

Órgão	Unidade responsável	Papel principal	Gestores (cargos)	
FNDE	Diretoria de Ações Educacionais, Coordenação Geral dos Programas do Livro	Execução do PNLD: elaboração do edital, contratação, produção/adaptação em formatos acessíveis, distribuição	Presidente do FNDE; Diretores e Coordenadores responsáveis pela execução	Edital aprovac produção,

**9- A fundamentação jurídica apresentada pelo MEC quanto à compatibilidade da eventual ausência de material didático acessível com as obrigações constitucionais de educação inclusiva.**

Não há necessidade de apresentar fundamentação jurídica, uma vez que não houve ausência de material didático acessível. O PNLD mantém o atendimento contínuo às demandas de livros em braille.

3.10. A partir dessas informações, considerando as peculiaridades que revelam a complexidade e o caráter singular do PNLD no âmbito das compras públicas, não havendo, no panorama nacional, parâmetro equivalente em termos de escala, diversidade e periodicidade, em um cenário desafiador de execução do Programa, com a atual disponibilidade de recursos orçamentários, em que o Programa consegue ofertar anualmente diversos tipos de livros e materiais educacionais: didáticos, literários, pedagógicos, materiais de formação, livros em formato impresso e digital, livros em braille-tinta etc, espera-se ter esclarecidas as dúvidas levantadas, quanto ao atual formato de atendimento com livros braille pelo Governo Federal.

**4. CONCLUSÃO**

4.11. O FNDE tem empreendido esforços contínuos e intensivos para garantir a execução do PNLD, com foco na promoção do direito à educação e no fortalecimento das políticas públicas de distribuição de livros e materiais didáticos acessíveis para estudantes com deficiência visual da rede pública de ensino. Com essa perspectiva, reafirmamos nosso compromisso permanente com a inclusão educacional dos estudantes com deficiência visual. Essas medidas reforçam que o PNLD continua comprometido em garantir acessibilidade plena e equidade no acesso ao conhecimento.

4.12. Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica à Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), para consideração superior e, se de acordo, envio à Presidência do FNDE.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE CARVALHO SILVA, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro, Substituto(a)**, em 22/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA COSTA DIAS, Diretor(a) de Ações Educacionais, Substituto(a)**, em 22/05/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 22/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5390619** e o código CRC **292BA790**.